



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 3ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2013, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Marco Villas Boas - Presidente, o Desembargador José de Moura Filho, Vice-Presidente, e os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Waldemar Carvalho, Zacarias Leonardo, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Luiz Bernardo Santos. Em seguida, foi aprovada e assinada a ata da 2ª Sessão Ordinária e da Resolução nº 283/2013. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 452-95.2012.6.27.0012 - REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: ANANÁS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV) ANANÁS/TO

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros

RECORRENTE: SILVESTRE NERY NETO, CANDIDATO A PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LEITE, CANDIDATO A VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)

ADVOGADO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

PRE.: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. No mérito, após o relator votar pelo improvimento do recurso, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Darlan Gomes de Aguiar e pelo advogado da recorrida, Dr. Orácio César da Fonseca. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela manutenção da sentença recorrida. Julgamento adiado para a sessão de hoje, às 17 horas. (SESSÃO DE 28.01.2013-10H). O Juiz José Ribamar Mendes Júnior proferiu voto vista DIVERGENTE DANDO PROVIMENTO ao recurso eleitoral a fim de reformar a sentença de 1º grau e julgar improcedentes os pedidos de aplicação de multas e de cassação dos registros dos candidatos Silvestre Nery Neto e Francisco da Silva Leite, sendo acompanhado pelo Juiz Zacarias Leonardo. Em seguida, o Juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vistas dos autos.(SESSÃO DE 28.01.2013-17H).

AÇÃO CAUTELAR Nº 265-26.2012.6.27.0000 - PREPARATÓRIA - SUSPENSÃO - DECISÃO - AIJE (452-95.2012.6.27.0012) - PROVIMENTO - RECURSO ELEITORAL - SUSPENSÃO - DECISÃO - 12ª ZONA ELEITORAL (XAMBIOÁ/TO) ELEIÇÕES 2012

- PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR**ORIGEM:** ANANÁS-TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**REQUERENTE:** COLIGAÇÃO "MUDANÇA JÁ", (PSDB / PRB / PP / PT / PMN / PV)
ANANÁS/TO**ADVOGADOS:** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO e Outros**REQUERIDO:** COLIGAÇÃO "AMIGOS DE ANANÁS", (PDT / PTB / PMDB / PSL / PTN / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PSB / PSD)**PRE.:** RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS**DECISÃO:** Suspenso o julgamento da ação cautelar em razão do pedido de vista dos autos de nº 452-95.2012.6.27.0012. (SESSÃO DE 19.12.2012-17H)**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 2614-70.2010.6.27.0000 - ABUSO DO PODER POLITICO E ECONOMICO. CONVOCAÇÃO DE EMPREGADOS EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. REUNIÕES POLÍTICAS. FORNECIMENTO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. CAPANHA ELEITORAL. EEIÇÕES 2010.****ORIGEM:** PALMAS-TO**RELATOR:** . JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL**REQUERIDO:** CARLOS HENRIQUE AMORIM (GAGUIM), GOVENADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE**REQUERIDO:** RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO (RAIMUNDO PALITO), DEPUTADO ESTADUAL**ADVOGADOS:** JUVENAL KLAYBER COELHO e RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA**REQUERIDO:** MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CANDIDATO A SENADOR**ADVOGADOS:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE, PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E LEANDRO FINELLI**REQUERIDO:** EDSON GABRIEL DA SILVA, DIRETOR- PRESIDENTE DA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**ADVOGADOS:** VANESKA GOMES, THIAGO BRUNELLI FERRAREZI, ROBERTO DEL ROY JÚNIOR e ANDRÉ LUIZ BARBOZA MELO**REQUERIDO:** FRANCISCO MELQUÍADES NETO**ADVOGADOS:** FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA e MAURINÉA ALVES PEREIRA**PRE.:** RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares argüidas. Após o relator proferir seu voto para julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, declarando a cassação do diploma do Deputado Estadual Raimundo Wilson Ulisses Sampaio e inelegíveis Carlos Henrique Amorim, Marcelo de Carvalho Miranda, Raimundo Wilson Ulisses Sampaio, Edson Gabriel da Silva e Francisco Melquíades Neto, pelo período de 8 (oito) anos, a partir do pleito 2010, no que foi acompanhado pelos juizes Zacarias Leonardo, Waldemar Cláudio de Carvalho, Mauro Ribas e Desembargador José de Moura Filho. O Juiz João Olinto Garcia pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral e pelos advogados dos requeridos Dr. Sérgio Rodrigo do Vale, Dr. Solano Donato Carnot Damacena, Dr. João Amaral e Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 28.01.2013-10H).

**AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR Nº 329-36.2012.6.27.0000 -
PROCEDÊNCIA : CAMPOS LINDOS - TO (32ª ZONA ELEITORAL / GOIATINS -
TO)**

RELATOR : JUIZ ZACARIAS LEONARDO

AGRAVANTE : MILTON CANUTO DE ARAÚJO

ADVOGADO : RENATO DUARTE BEZERRA

AGRAVADA : DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 120/121

P.R.E. : RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, negar provimento ao agravo,
nos termos do voto do relator.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 303-38.2012.6.27.0000 - PARTIDO POLÍTICO.
CAMPANHA ELEITORAL. CONTAS NÃO PRESTADAS. PARTIDO
TRABALHISTA DO BRASIL - PT do B. ELEIÇÕES 2012.**

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

**REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA -
CCIA**

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, julgar as contas não prestadas do
Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, nos termos do voto do relator.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 308-60.2012.6.27.0000 - PARTIDO POLÍTICO.
CAMPANHA ELEITORAL. CONTAS NÃO PRESTADAS. PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL - PC do B. ELEIÇÕES 2012.**

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS

**REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA -
CCIA**

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

DECISÃO: Feito retirado de pauta a pedido do relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO- PRORROGAÇÃO Nº 338-95. 2012.627.0000

ORIGEM: 30ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÇU/TO).

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

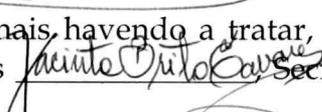
REQUERENTE: JUÍZO DA 30ª ZONA ELEITORAL, ARAGUAÇU/TO

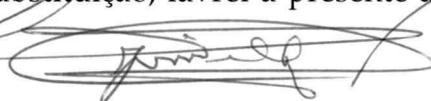
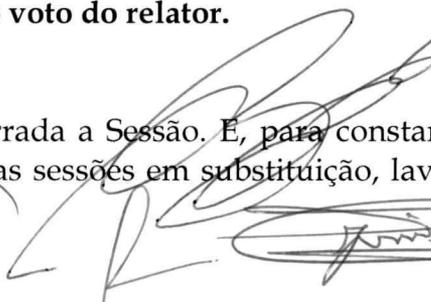
INTERESSADO: ALBA CRISTINA BULHER, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação da
requisição da servidora, nos termos do voto do relator.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Jacinta Brito
Tavares  Secretária das sessões em substituição, lavrei a presente ata

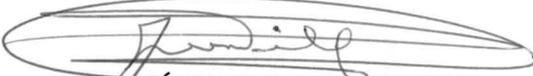


que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

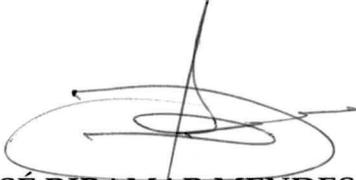
Palmas - TO, 29 de janeiro de 2013.



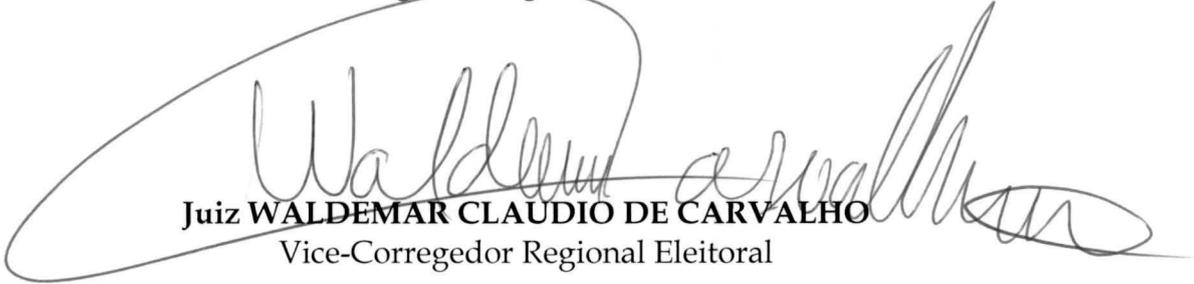
Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Presidente



Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**
Vice-Presidente



Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **ZACARIAS LEONARDO**



Juiz **MAURO RIBAS**



Juiz **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA**



DR. RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS
Procurador Regional Eleitoral